



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 290/2021

Unaí, 28 de outubro de 2021.

<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>			
<b>PROCESSO SLA Nº:</b> 4713/2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Canadá Caçamba LTDA	<b>CNPJ:</b>	04.50938500010-78
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Canadá Caçamba LTDA	<b>CNPJ:</b>	04.50938500010-78
<b>MUNICÍPIO:</b>	Nova Lima/MG	<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Não há incidência de critério locacional, considerando o disposto no Artigo 6º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	2	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
Willy Martins Carneiro Junior	CREA-MG 1403081093		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	

Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0	Assinado Eletronicamente
Paula Agda Lacerda Marques Gestora ambiental	1332576-6	Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37309522** e o código CRC **C16A53F8**.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

<b>PROCESSO SLA Nº:</b> 4713/2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDERDOR:</b>	Canadá Caçamba LTDA	<b>CNPJ:</b> 04.50938500010-78
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Canadá Caçamba LTDA	<b>CNPJ:</b> 04.50938500010-78
<b>MUNICÍPIO:</b>	Nova Lima/MG	<b>ZONA:</b> Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional, considerando o disposto no Artigo 6º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	2	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
Willy Martins Carneiro Junior	CREA-MG 1403081093	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0	Assinado Eletronicamente
Paula Agda Lacerda Marques Gestora ambiental	1332576-6	Assinado Eletronicamente



## **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

Em 20/09/2021, foi protocolado na Supram Central Metropolitana, pedido de renovação da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF do Certificado 00536/2018, PA COPAM nº 02601/2012/2002/2018, via SLA Processo nº 4713/2021 do empreendedor Canadá Caçamba LTDA (Microempresa). A atividade objeto do presente licenciamento, conforme a DN COPAM 217/2017, é a de código F-05-18-1 – “Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos” com capacidade instalada de 40m<sup>3</sup>/dia, através licenciamento ambiental simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado (RADA/RAS), classificado na classe 2, fato que justifica a adoção do procedimento simplificado, sem incidência de critério locacional.

A empresa Canadá Caçamba está localizada na avenida Mississippi, nº 175/223, Bairro Jardim Canada no município de Nova Lima, no entorno das coordenadas geográficas 20°4'12.086"W / 43°59'10.743"W, na região centro-sul do estado de Minas Gerais, cerca de 12,5 Km de Belo Horizonte. Sendo seu acesso ser feito a partir de Belo Horizonte, pela BR-356, sentido Olhos-d'água, até ao entroncamento com a BR 040/ BR-356. O Bairro encontra-se totalmente urbanizado, e em constante crescimento com instalação de vários empreendimentos comerciais. O empreendimento Canadá Caçamba Ltda opera suas atividades desde 19/01/2018. Sendo que no número 175 possui área administrativa e no 223 está localizada área de Triagem, Transbordo e Armazenamento Transitório de Resíduos da Construção Civil.

O empreendimento possui área construída de 105m<sup>2</sup> e área total de 0,036 ha, contando com 07 (sete) empregados. Para a operação são utilizados os seguintes equipamentos: 01 retroescavadeira; 04 caminhões; 02 caminhões basculantes e 80 caçambas.

A água utilizada para consumo humano e outros usos é proveniente da concessionária local – COPASA. Assim como os efluentes sanitários são direcionados para a Rede Pública da COPASA.

Os resíduos sólidos da construção civil são encaminhados até o local por caminhões. Utilizam-se caçambas de 3 e 5 metros cúbicos. Essas são deixadas nos clientes para armazenamento de resíduos da construção civil. Após 5 dias ou quando seu volume chegar ao limite, são recolhidas e enviados para unidade de Triagem da empresa. Chegando no empreendimento são descarregados no piso do galpão para a triagem dos resíduos, caso seja possível. Após esse processo de separação manual ou com retroescavadeira, são armazenados em caçambas, big bag e montes ou leiras no fundo do galpão conforme sua tipologia.

Caso seja identificado resíduos que podem ser separados para destinação mais nobre como reciclagem as mateiras papel, papelão, sucata metálica, madeira, pneus, plástico, vidro esses são separados manualmente e colocados em caçambas ou big bag.

Os resíduos são destinados conforme sua tipologia para empresa devidamente licenciadas para realizar o processamento dos resíduos gerados na triagem e armazenamento temporário.

Os resíduos de Classe B, madeira e sucata metálicas são armazenados em caçambas devidamente identificadas para essa finalidade, aqueles em que não foi possível sua separação será destinada para empresas especializadas no tratamento e destinação final. Os resíduos de Classe A e C quando há geração são armazenados em leiras ou montes para destinação adequada. Os resíduos que ficam ao ar livre são cobertos por lona, diariamente, no final do expediente.



Os impactos provenientes das emissões atmosféricas resultantes da queima de combustível fóssil pela retroescavadeira serão minimizados através do sistema de controle de escape existente nesse tipo de veículo e manutenções periódicas. Já as emissões de particulados provenientes das poeiras geradas pelo manuseio dos RCC serão minimizados através da umectação da superfície realizada por mangueira.

Segundo informado, não há risco de contaminação de água pluvial. No período de chuva são colocados barreira próximas aos montes de RCC para evitar seu escoamento.

Os rejeitos e/ou resíduos da atividade são destinados para o Aterro Classe IIA e IIB-VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL – Sabará.

Conforme os estudos, a região do empreendimento não apresenta nenhum corpo hídrico superficial e, por esse motivo, não há qualquer tipo de intervenção em recurso hídrico.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RADA/ RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (/RADA/RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Canadá Caçamba LTDA, no município de Nova Lima/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Canadá Caçamba LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Manter os recibos da destinação no empreendimento para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar projeto com cronograma executivo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, para tratamento dos efluentes gerados no pátio de armazenamento. Executar integralmente, após a apreciação da equipe técnica da Supram Central Metropolitana.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.